



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1º VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 200307649 	NIRE XXX	Cód. Natureza Jurídica 213-5	Protocolo Redesim RNP2006217250 
----------------------------------	-------------	---------------------------------	--

**1- REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: KARENN P. G. DE L. SOUTO requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

**REGISTRO DO COMÉRCIO**

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
080	080	1	INSCRIÇÃO
080	315	1	INSCRIÇÃO/ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

**REDESIM**

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
101	Inscrição de primeiro estabelecimento

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: *Karenn Priscylla Gomes de Lucena Souto*

Nome: KARENN PRISCYLLA GOMES DE LUCENA SOUTO | Telefone de contato: (84) 998989933 | Email: karenn@souto@outlook.com

Local: Natal - RN | Data: 25/06/2020

**2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist**

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias ( CPF e RG )
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

**3- UTILIZAÇÃO DO INSTRUMENTO PADRÃO - Determinado pelo DREI**

Declara, sob as penas da lei, que o instrumento anexado contém apenas cláusulas geradas pelo sistema, conforme anexos da IN nº 62, de 2019, e que concordo com o uso do instrumento padronizado para arquivamento do ato, nos termos do § 3º do art.42 da Lei nº 8.934, de 1994?

- Sim
- Não

Assinar caso esteja utilizando instrumento padrão: *Karenn Priscylla Gomes de Lucena Souto*

**4- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega**

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em:  ____/____/____	Local:	Carimbo e Assinatura:
------------------------------------	--------	-----------------------

# INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

**KARENN P. G. DE L. SOUTO**

PÁGINA 1/2

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**KARENN PRISCYLLA GOMES DE LUCENA SOUTO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ENGENHEIRA CIVIL, natural da cidade de Campina Grande – PB, data de nascimento 29/04/1990, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 002244507, expedida por ITEP/RN em 06/08/2018 e CPF: nº 073.577.804-30, residente e domiciliada na cidade de Natal - RN, na RUA São João, nº 1477, Lagoa Seca, CEP: 59022-390.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

## **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **KARENN P. G. DE L. SOUTO**, e usará a expressão **HYDRABIM ENGENHARIA** como nome fantasia.

## **CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)**

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do País

## **CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA JERONIMO CABRAL P FAGUNDES, nº 1637, CANDELARIA, Natal - RN, CEP: 59064210.

## **CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA; - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; - OBRAS DE ALVENARIA; - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de - SERVICOS DE ENGENHARIA - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA - GESTAO DE REDES DE ESGOTO - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO - OBRAS DE ALVENARIA - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS - SERVICOS DE ARQUITETURA - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria

# INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

**KARENN P. G. DE L. SOUTO**

PÁGINA 2/2

CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CNAE Nº 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

## **CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

## **CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

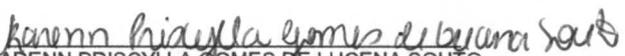
A Empresa iniciará suas atividades em 25/06/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

## **CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL**

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Natal - RN, 25 de junho de 2020

  
KARENN PRISCYLLA GOMES DE LUCENA SOUTO  
Empresário



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2020 10:18 SOB Nº 24101478585.  
PROTOCOLO: 200307649 DE 30/06/2020 10:18.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002691604. NIRE: 24101478585.  
KARENN P. G. DE L. SOUTO

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 30/06/2020  
redesim.rn.gov.br